



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA
ITABERABA — BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 293

de

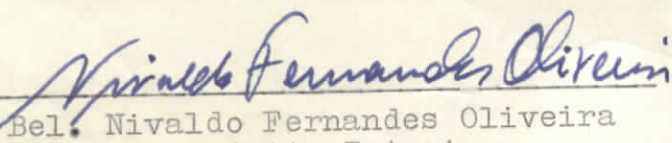
20 de maio de 1965.

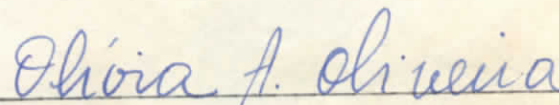
Concede aumento de 30% aos funcionários do QUADRO da Secretaria da Câmara Municipal de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA: Faço saber que a Câmara de Vereadores, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1º) - Ficam majorados em 30% aos vencimentos dos funcionários do // QUADRO da Secretaria da Câmara Municipal de Itaberaba, de acordo com o Artº 53 ítem III e parágrafo único do mesmo artigo / da Lei 140, de 22/12/48.
- Art. 2º) - Para concorrer com as despesas da presente Lei, a Câmara Municipal de Itaberaba, abre o crédito especial de: Cr.\$506.250--.
- Art. 3º) - Os benefícios da presente Lei vigorarão a partir de 1º de abril do presente ano, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 20 de maio de 1965.


Bel. Nivaldo Fernandes Oliveira
Prefeito Interino


Olívia Andrade Oliveira
Secretária.